



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

487/19



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

487/19

SÚMULA: Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e Serviços; Criação do Eixo Industrial e inclusão de vias no Eixo Industrial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam incluídas no Eixo de Comércio e Serviços, constante da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009; as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Projetada 03	Jardim Maringá	ECS/1	ECS/3
2	Avenida Baptista Bossato	Jardim Maringá	ECS/1	ECS/2
3	Estrada Baptista Bossato	Cj Floresta	Residencial	ECS/2
4	Avenida Baptista Bossato	Jd William	Residencial	ECS/2
5	Rua Antonio Quintino Ferreira	Jardim São Paulo II	Residencial	ECS/2
6	Rua Vaz Caminha	Jardim Independência	Residencial	ECS/2
7	Rua Augusto Birches Terrão	Centro	Residencial	ECS/1
8	Avenida Aurora Rink Vignoto	Jardim Aurora	Residencial	ECS/1
9	Avenida Naylor Colla Dias	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1
10	Avenida Valdeci Sordi	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1
11	Avenida Nova São Paulo	Jardim Centro Cívico	Residencial	ECS/3
12	Avenida 9301	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1
13	Avenida 9314	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1
14	Rua Pedro Alvares Cabral	Jardim Independência	Residencial	ECS/2
15	Avenida Laguna	Jardim São Paulo II	Residencial	ECS/1

Art. 2º - Fica criado o Eixo Industrial com risco ambiental até 1,5, de acordo com a tabela do Anexo VII da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009; e ficam incluídas no Eixo Industrial as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Ademar Bornia	Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial
2	Avenida Antonio Volpato	Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial
3	Rua Octávio Colli	Cj Floresta	ECS/2	Industrial
4	Avenida Castelo Branco	Pat. Vera Cruz	ECS/3	Industrial
5	Rua Vereador José Fernandes	Paralela Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

487/19



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JUSTIFICAÇÃO:

Alterações aprovadas pelo **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi**, em reunião realizada no dia 17/12/2018; e apresentadas em **Audiência Pública** no dia 25/01/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

